



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 021/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 023/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-005/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-006/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
PORTARIA Nº 47/2022
PORTARIA Nº 48/2022
PORTARIA Nº 49/2022
PORTARIA Nº 50/2022
PORTARIA Nº 51/2022
PORTARIA Nº 52/2022
PORTARIA Nº 53/2022
PORTARIA Nº 54/2022
PORTARIA Nº 55/2022
PORTARIA Nº 56/2022
PORTARIA Nº 57/2022
PORTARIA Nº 58/2022
PORTARIA Nº 59/2022
PORTARIA Nº 60/2022
PORTARIA Nº 61/2022
PORTARIA Nº 62/2022
PORTARIA Nº 63/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022 – RDC ELETRÔNICO Nº 021/2022. Processo Administrativo Nº 3084/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da U.E. Nossa Senhora das Dores em Chapadina**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022. Chapadina (MA), 01 de Agosto de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022 – RDC ELETRÔNICO Nº 022/2022. Processo Administrativo Nº 3018/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para reforma da Cobertura do Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Vale no município de Chapadina/MA**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

44.90.51.00	Obras E Instalações.
-------------	----------------------

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022. Chapadina (MA), 01 de Agosto de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022 – RDC ELETRÔNICO Nº 023/2022. Processo Administrativo Nº 3005/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadina**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: **R\$ 679.206,56 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA e RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS
44.90.51.00	Obras E Instalações.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022. Chapadina (MA), 01 de Agosto de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-005/2022, Processo Administrativo nº 2552/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-005/2022.

- OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado São José no município de Chapadina.
- EMPRESA HOMOLOGADA: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68
- VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R\$ 214.200,46 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos)**.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 11 de Agosto de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-006/2022, Processo Administrativo nº 2834/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-006/2022.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadina/MA.
- EMPRESA HOMOLOGADA: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68
- VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R\$ 171.377,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 04 de Julho de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Processo Administrativo Nº 3084/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: à Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 171.377,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. Chapadinha (MA), 06 de Julho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Processo Administrativo Nº 2552/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado São José no município de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: à Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 214.200,46 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022. Chapadinha (MA), 13 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo Nº 0018/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ. nº 07.602.952/0001-24. OBJETO: COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2022. Chapadinha (MA), 18 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022**,

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2869/2022-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 16 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANDRÉIA LORENZI - ME			
CNPJ: 17.189.700/0001-79			
ENDEREÇO: Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000			
REPRESENTANTE: Andreia Lorenzi			
E-MAIL: contato@alfrs.com.br		TEL.: (51) 3751-1014	
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	P. UNIT.
12	Maca para Transferência de Paciente - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI. MODELO: ALF CM 04. MARCA: ALFRS / ALFRS	Und	3.500,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Chapadinha(MA), 29 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Representante legal do órgão gerenciador/Andreia Lorenzi/Representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2869/2022-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 16 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA			
CNPJ: 56.014.475/0001-91			
ENDEREÇO: Rua Barão de Cotegipe, 776. Bairro: Vila Tibério Cidade / Estado: Ribeirão Preto/SP CEP: 14050-420			
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO PAULIN			
E-MAIL: licitacao@deltronix.com.br		TEL.: 16-4009-5454	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	P. UNIT. R\$
04	Bisturi Elétrico Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. MODELO: PRECISION TC3. MARCA: DELTRONIX/ DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	Und	19.480,00

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Chapadinha(MA), 29 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Representante legal do órgão gerenciador/Carlos Alberto Paulin/ Representante legal do fornecedor registrado**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2869/2022-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 16 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA			
CNPJ: 84.972.926/0001-39			
ENDEREÇO: RUA: PAULO BRUGIN, 251 – JD. BELA SUÍÇA - CAMBÉ/PR. – CEP: 86.189-378			
REPRESENTANTE: João Ribeiro de Souza			
E-MAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br		TEL.: (43) 3253-1380	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	P. UNIT. R\$
03	Aspirador Cirúrgico - fluxo de aspiração/válvula de segurança/frasco/bateria/suporte /rodízios/manômetro:de 20 a 30 lpm/possui/termoplástico ou vidro/recarregável bivolt/não possui por ser portátil até 3,5kg/possui. MODELO: hr 6001 be. MARCA: hr 6001 be	Und	3.550,00
07	Cardioversor com monitor - cardioversor vivo básico - tecnologia bifásica; bateria recarregável de alta durabilidade; tela de lap top; peso aproximado de 4 kg; display colorido de lcd 7,5 e alta resolução do traçado ecg; alça de transporte incorporada ao gabinete; produto nacional. o equipamento na versão de entrada contempla: monitorização de ecg + desfibrilação manual e cardioversão (choque sincronizado). MODELO: VIVO: MARCA: cmos Drake	Und	24.000,00
15	MONITOR CARDÍACO - Monitor Cardíaco - Emal/Transmai - MX-100 O novo Monitor Cardíaco Emal modelo MX-100 apresenta as últimas inovações na área cardiológica. Com tecnologia digital e poderoso microcontrolador que fornecem parâmetros, sinais e registros de alta qualidade e resolução, proporciona a melhor relação custo/benefício do mercado. ECG: - Ganho manual e automático - 0,25; 0,5; 1: 2mV/cm: • Detecção da onda "R" por software inteligente: • Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo: - Cabo de paciente de 3 e 5 vias; • Derivações: DI, DIL, DIL, AVL, AVR, AVF E V (05 vias); DI, DE, DILI (03 vias); • Permite a interligação com desfibrilador: • Operação no modo Filtro e Diagnóstico; • Faixa de medição: 30 a 300BPM; • Limites de alarmes: 16 a 300 BPM em passo de 1 BPM; • Precisão: 1 BPM ou 2*6 (qual for o maior): • Retorno após desfibrilação: 05 seg. ACESSÓRIOS:•01 Cabo de força de 03 pinos (2,50m); • 01 Cabo de paciente 05 vias (tipo garra EMAD: • 01 Kit disco reutilizável; • 01 Tubo de pasta de ECG: - 01 Certificado de garantia: • 01 Manual do usuário. ALARMES: * Alarmes de situação para ausências de cabo paciente, de assistolia, de limites máximos e mínimos, bateria fraca; • Indicação sonora com 03 tons diferentes e /volume ajustável digitalmente, • Indicação Visual (mensagem de texto e LED): • Indicação do tipo de prioridade do alarme visual e sonoro); • Mostra o tempo remanescente quando o alarme está pausado. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • Congelamento da forma de onda de ECG • Monitoração no modo adulto e neonatal; • Memória não volátil data, hora. • Ajuste digital do contraste do display: • Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes: • Ajuste de velocidade de tração para 25 ou 50 mms: • Ajuda "on-linc" na tela; • Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; • Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; • Compensação do contraste do display de acordo com a temperatura ambiente: • Alça para transporte e fixação. MODELO: emal mx100. MARCA: mx100	Und	6.120,00
16	Pá Adesiva para desfibrilador externo automático (DEA). MODELO: cmos drake life azul. MARCA: AZUL	Par	750,00

VALIDADE DA ATA.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Chapadinha(MA), 29 de Julho de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior/**Representante legal do órgão gerenciador/**João Ribeiro de Souza/** Representante legal do fornecedor registrado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2869/2022-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 16 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ: 05.061.273/0001-60			
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 25, Loja 02 – Jardim Renascença - CEP: 65075441 - São Luís - MA			
REPRESENTANTE: David Maluf Saad			
E-MAIL: mix.hospitalar@hotmail.com		TEL.: (98) 99135-2500	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	P. UNIT. R\$
01	Ambu Adulto Reanimador Pulmonar Manual - material de confecção / válvula peep / válvula unidirecional / reservatório: silicone / possui / possui / possui de silicone. MODELO: MARCA: MD	Und	350,00
09	Circuito para anestesia (Baraka) – com jogo de máscara e balão de 1L ou 1/2L. MARCA: ROMED	Und	280,00
11	Foco de Luz Cirúrgico Led (Teto) - Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. MARCA: MEDPEJ FL2000	Und	68.000,00
13	Mesa Cirúrgica - Mesa composta por coluna, tampo e base, para procedimentos de alta cirurgia, com movimentos acionados eletricamente. MARCA: NOVAMEC	Und	69.990,00

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Chapadinha(MA), 29 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Representante legal do órgão gerenciador/David Maluf Saad/Representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2022**,

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 2869/2022-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 16 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA			
CNPJ: 19.043.776/0001-17			
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida Quadra 44 - CEP: 65110000 / São José de Ribamar-MA			
REPRESENTANTE: Wesley Serejo Moreno			
E-MAIL: serejomed@gmail.com		TEL.: (98) 3237-5503	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	P. UNIT. R\$
02	Ambu Infantil Reanimador Pulmonar Manual - reservatório / material de confecção / aplicação / válvula unidirecional: possui / silicone / infantil / possui. MARCA: PROTEC	Und	320,00
05	Cadeira de Rodas - material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação. MARCA: PROLIFE	Und	494,14
06	Cadeira de rodas para Banho de Inox 120 Kg - material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: inox escamoteável/removível/com elevação. MARCA: PROLIFE.	Und	1.231,84
14	Mesa de Mayo Semi Circular - Mesa auxiliar móvel, tipo mayo, para uso em procedimentos de anestesia e/ou cirúrgicos em geral. MARCA: DESTAK	Und	527,56

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Chapadinha(MA), 29 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Representante legal do órgão gerenciador/Wesley Serejo Moreno/ Representante legal do fornecedor registrado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°47/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°44/2009 da servidora **Maria das Graças Pereira Silva**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora, **Maria das Graças Pereira Silva**, Cargo de Professora Classe, II, referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 356/2008 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 590,42 (quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos);
- II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 147,61 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por Titulação 10% (dez por cento) -R\$ 59,04 (cinquenta e nove reais e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
- IV- Incentivo Sala Aula -15% (quinze por cento) -R\$ 88,56 (oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total R\$-885,63 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 44/2009.

Chapadinha – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°48/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°02/2003 da servidora **Ermelina Rodrigues de Oliveira**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Ermelina Rodrigues de Oliveira**, Cargo de Professora Nível, II, referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 169/2001 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 298,41 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

II-Remuneração total -R\$ 298,41 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 02/2003.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°49/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°11/2003 da servidora **Mirian dos Santos Barros**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Mirian dos Santos Barros**, Cargo de Professora Nível, II, referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos Art. 40, § parágrafo 1º III, "a" da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 20/98, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 178/2002 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 298,41 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$74,60(setenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Gratificação por Titulação R\$ 29,84(vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;

IV-Incentivo Sala Aula -15% (quinze por cento) -R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total -R\$447,61(quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 11/2003.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°50/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°22/2008 da servidora **Maria Silva Sousa**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por tempo de serviço a Servidora **Maria Silva Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1ºinciso III, alínea "b" 4º, da Constituição Federal ,combinado com o art. 138,Inciso III, letra "d", da Constituição Federal ,c/c Emenda Constitucional nº 20 , c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 140/99 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais);

II- Quinquênios 30% (trinta por centos) R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Remuneração total- RS-156,40(cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 22/2008.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°51/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°84/2006 da servidora **Joana Lima de Oliveira**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Joana Lima de Oliveira**, cargo de Inspetor de Alunos de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo 1º III, "b" da Constituição Federal ,combinado com o art. 138,Inciso III, letra "d", da Constituição Federal ,c/c Emenda Constitucional nº 20/98 , c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 244/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo Inspetor de Alunos de acordo com os proventos calculados pela média– R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 84/2006.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°52/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°148/2008 da servidora **Maria de Lourdes do Nascimento Rodrigues**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria de Lourdes do Nascimento Rodrigues**, cargo de A. S. G., com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § parágrafo 1º, III, "b" §§§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal 20/98, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 308/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.S.G. de acordo com os proventos calculados pela média– R\$380,00 (trezentos e oitenta reais);

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 148/2008.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°53/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°38/2011 da servidora **Fortunata de Sousa Machado**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais mensais a Servidora, **Fortunata de Sousa Machado**, Cargo de Inspetor de Alunos do grupo ocupacional magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação , nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 445/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Inspetor de Alunos R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

II-Quinquênios 30% (trinta por centos) R\$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Remuneração total-R\$-663,00(seiscentos e sessenta e três reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 38/2011.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°54/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°19 de 03/03/2008 da servidora **Maria das Graças Carneiro Rodrigues**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por tempo de serviço, a Servidora **Maria das Graças Carneiro Rodrigues**, Professora Normalista, Nível II Classe "A" do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 091/1994 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Normalista R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

II-Quinquênios 25% (trinta por centos) R\$ 105,00(cento e cinco reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Remuneração total -R\$ 525,00(quinhetos e vinte e cinco reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 19 de 03/03/2008.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°55/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº21/2009 da servidora **Deuzuila Lima da Costa**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a Servidora **Deuzuila Lima da Costa**, Cargo de Professora Classe, IV, referência 023, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. nº 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com as modificações implementadas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 333/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora de acordo com os proventos calculados pela media R\$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 21/2009.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°56/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº43/2011 da servidora **Iraci de Sousa da Silva**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade a Servidora **Iraci de Sousa da Silva**, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, §§5, 1º, 2º, 3º e 4º, incisos I, II e §5º da lei nº10.887/04 III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 308/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.S.G. de acordo com os proventos calculados pela média– R\$545,00 (quinhetos e quarenta e cinco reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 43/2011.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°57/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº27/2011 da servidora **Francisca Ildete Meneses Fernandes**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Francisca Ildete de Meneses Fernandes**, Cargo de Professora Classe, II, referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 237/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 444,39 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$111,10(cento e onze reais e dez centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Público;

III-Gratificação por Titulação -R\$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV-Incentivo Sala Aula -15% (quinze por cento) -R\$ 66,66(sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total-R\$-666,59(seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 27/2011.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°58/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°52/2005 da servidora **Maria Gorette Castelo Branco Araújo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora , **Maria Gorette Castelo Branco Araujo**, Cargo de Professora Nível II, referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha- MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 212/2004 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$93,25(noventa e três reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Gratificação por Titulação -R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV-Incentivo Sala Aula -15% (quinze por cento) -R\$ 55,95(cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total-R-820,60(oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 52/2005.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°59/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°47/97 e n°03 de 02/01/2008 da servidora **Maria Celeste Gonçalves Lima** , da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria Celeste Gonçalves Lima**, Cargo de Professora normalista, nível II, classe A, do quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 118/1997 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$95,00(noventa e cinco reais), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Remuneração total- 475,00(quatrocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n°47/97 e n°03 de 02/01/2008.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°60/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°67/06 da servidora **Maria Elza Garreto Lima** , da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora, **Maria Elza Garreto Lima** , Cargo de Professora Nível II, Ref.12 , do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos Art. 40, §1o, inciso I, c/c o Art.6-A da EC no41/03, Redação dada pela EC no70/12, C/C a Lei Orgânica do Município de Chapadinha- MA, art. 132, Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Chapadinha -MA e art.9º, inciso II, letra “a” da Lei nº 642, de 22 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério do Município de Chapadinha), tendo em vista o Processo nº 227/05 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 676,076(seiscentos setenta e sete reais e sete centavos);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$169,02(centos e sessenta e nove reais e dois centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Gratificação por Titulação -R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV-Incentivo Sala Aula -15% (quinze por cento) -R\$ 101,41(cento e um reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

V-Remuneração total-R\$-1.014,11mil reais e quatorze centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 67/2006.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°61/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°26/2003 da servidora **MARIA EULINA COSTA RODRIGUES**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria a **MARIA EULINA COSTA RODRIGUES**, cargo de professora do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina com proventos proporcionais, nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, “b” da CF 88 Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 308/2007 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.S.G. de acordo com os proventos calculados pela média– R\$240,00 (duzentos e quarenta reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 26/2003.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°62/2022

Dispõe Sobre a Aposentadoria da Srª Teresa da Costa Lopes, Agente Administrativo, Classe A, Referência 01. dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

Atribuições legais

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada a servidora, Teresa da Costa Lopes, matrícula n°0026, Cargo Agente Administrativo, Classe A Referência 01 do quadro Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Chapadina, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Continua, Classe A, referência 01 – R\$937,00(novecentos e trinta e sete reais);

II- Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78– Estatuto do Servidor Público;

III- Remuneração total, R\$ 1.264,95 (Um mil duzentos sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Revoga-se as a portarias n; °111/2021 e portaria n°44/2017.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°63/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°32/2017 da servidora **MARLENE OLIVEIRA**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora, **MARLENE OLIVEIRA**, Cargo de Inst. Educacional, Classe IV, referência 24, do grupo de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 3º, I, II, III parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 651/2017 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Inst. Educacional R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);

II- Quinquênios 30% (trinta por cento) R\$ 578,12(quinhetos e setenta e oito reais e doze centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Incentivo financeiro 25%(vinte e cinco por cento) R\$ 481,77(quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete reais) de acordo com o art. 38 da Lei 1.099/2009 Estatuto do servidor público;

IV- Remuneração total R\$-2.986,95(dois mil reais novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2910 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Revoga-se a portaria nº32/2017.

Chapadina – MA, 15 de Julho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente
